



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO Nº 411, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências"

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Cultura, conforme consta no ECM Ofício Cultura nº 000221/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal de Cultura:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Elias Jesus Viana

Secretária Executiva: Geruza de Fátima Tognere

Titular: João Paulo Rigo Barros

Suplente: Tânia Maria Pariz Xavier

II - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Aldair José Zaneboni

Suplente: Maria Madalena Quarteza de Mattos da Cruz

Titular: Maria de Lourdes Bins

Suplente: Tatiana Alves de Oliveir Bozzi

III - Representantes dos Segmentos Culturais do Município

Titular: Josimar dos Santos Montanari

Suplente: Wilkson Braga Reinholz

Titular: Ana Paula Dias de Souza

Suplente: Ednéia Santos Pinto Tomaz

Titular: Elciani Macedo dos Anjos

Suplente: Leandro Cardoso Liberato Lourenço

Titular: Maria Natividade Monteiro Bartolomeo

Suplente: Maria Monteiro Dias

Titular: Adriana das Neves Cruz

Suplente: Lúcia Fernandes

Titular: Gleison Elias Pereira

Suplente: Jailson Bonna

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para à composição da diretoria do Conselho:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

I - Presidente: João Paulo Rigo Barros

II - Vice-Presidente: Elciani Macedo dos Anjos

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes para interesses públicos da sociedade.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº142 de 25 de abril de 2024

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

